



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

VOLUME 4 - Nº 1969 / 2024 - ISSN 2966-2532

PÁG. 01 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Poder Executivo

Fundo Municipal de Previdência Social - BARREIRINHASPREV

Pg. 2

PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 059/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ID: #2622967579

Pg. 2

Gabinete do Prefeito

Pg. 3

PORTARIA Nº 363 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ID: #F0EC3360DA

Pg. 3

PORTARIA Nº362 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ID: #7F9B07CF2A

Pg. 4

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Pg. 6

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

ID: #E7DB3DEACC

Pg. 6

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP

Pg. 18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024 /PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

ID: #3AA8AD5AA5

Pg. 18

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pg. 19

PORTARIA Nº 044/2024/SEMUS

ID: #DEC954667E

Pg. 19

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

MUNICÍPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137

subject= /C=BR /O=ICP-Brasil /ST=MA /L=Barreirinhas /OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
/OU=26444428000117 /OU=Presencial /OU=Certificado PJ A1 /CN=MUNICÍPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137



ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BARREIRINHASPREV

ID: #2622967579



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV
C.N.P.J. – 15.191.203/0001-80

PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 059/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora **Maria Célia Rodrigues Aguiar.**”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARREIRINHAS – BARREIRINHASPREV, A SENHORA **LEILA MACIEL DE LIMA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 738 de 26 de novembro de 2015, o Decreto de Delegação nº 191/2023 de 06 de dezembro de 2023, e de acordo com que consta no Processo nº 2017.04.00180P.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada **por Tempo de Contribuição** a servidora **Maria Célia Rodrigues Aguiar**, casada, inscrita no CPF sob o n.º 709.751.343-04, efetiva no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais nos termos do artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 83 da Lei Municipal nº 312/91 (Estatuto do Servidor), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (20%): R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas a Portaria nº 072/2018 de 17 de setembro de 2018, a Portaria nº 021/2024 de 13 de março de 2024 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV, ESTADO DO MARANHÃO, em 11 de novembro de 2024, 202º da Independência e 135º da República.

LEILA MACIEL DE LIMA ROCHA
Gestora do BARREIRINHASPREV



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

VOLUME 4 - Nº 1969 / 2024 - ISSN 2966-2532

PÁG. 03 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ID: #F0EC3360DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37

PORTARIA Nº 363 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o art. 19, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 813/2021, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - BRENO NUNES COSTA, inscrito no CPF sob o nº 065.577.433-50, do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde - CCCPM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, 11 de novembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em

____/____/____

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas - MA

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137

subject=/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Barreirinhas/OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
/OU=26444428000117/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

VOLUME 4 - Nº 1969 / 2024 - ISSN 2966-2532

PÁG. 04 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #7F9B07CF2A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ 06.217.954/0001-37

PORTARIA Nº362 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** da
Portaria 360/2024-GAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os editais N°001/2024,002/2024 e 003/2024 que tratam sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no item 12, subitem 12.1 - II.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a Portaria nº 360/2024, que nomeia Comissão de Análise documental e técnica dos projetos submetidos aos editais 001, 002, 003/2024 da LEI 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, 11 de novembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em

____/____/____

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137

subject= /C=BR /O=ICP-Brasil /ST=MA /L=Barreirinhas /OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
/OU=26444428000117 /OU=Presencial /OU=Certificado PJ A1 /CN=MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

VOLUME 4 - Nº 1969 / 2024 - ISSN 2966-2532

PÁG. 05 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137

subject= /C=BR /O=ICP-Brasil /ST=MA /L=Barreirinhas /OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
/OU=26444428000117 /OU=Presencial /OU=Certificado PJ A1 /CN=MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ID: #E7DB3DEACC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este edital baseia-se nos normativos legais que regulamentam o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) e que orientam as políticas de alfabetização para jovens, adultos e idosos no Brasil. Os principais dispositivos legais que fundamentam esta Chamada Pública são a **Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004** (Institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA); **Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998** (Dispõe sobre o serviço voluntário no Brasil, definindo a natureza não remunerada das atividades voluntárias e estabelecendo o enquadramento jurídico dos alfabetizadores populares como voluntários no âmbito do PBA, conforme as diretrizes do programa; **Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022** (Reestrutura o Programa Brasil Alfabetizado, detalhando os objetivos e diretrizes para o combate ao analfabetismo no país); **Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024** (Institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e a Qualificação na Educação de Jovens e Adultos); **Resolução CD/FNDE nº 20, de 9 de setembro de 2024** (Define os procedimentos para a transferência de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado para os entes federativos)

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Este edital visa à seleção de alfabetizadores populares para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no município de Barreirinhas/MA, conforme



legislação vigente, sendo regido pelo presente edital e pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A seleção objetiva a composição de um banco de alfabetizadores que atuarão em turmas de jovens, adultos e idosos em condições de analfabetismo, nas zonas urbanas e rurais, de acordo com o plano municipal de alfabetização.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Barreirinhas/MA, na sala 207 no segundo piso, localizada na Rua Siqueira Campos s/n, Centro, Barreirinhas Maranhão das 08h00 às 14h00.

3. OBJETIVO

3.1. Selecionar alfabetizadores para atuar voluntariamente em atividades de alfabetização no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, visando à criação de turmas de alfabetização nas zonas rural e urbana do município.

4. PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1. Para atuar no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), o candidato a alfabetizador popular deve atender aos seguintes requisitos, demonstrando não apenas as qualificações mínimas, mas também o comprometimento com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 anos completos.

b) Possuir, no mínimo, ensino médio completo. Experiência em educação de jovens e adultos ou em educação popular será considerada um diferencial e será avaliada durante o processo de seleção.

c) Comprometer-se a participar das formações iniciais e continuadas promovidas pelo programa, voltadas ao desenvolvimento das práticas pedagógicas adequadas à alfabetização de jovens, adultos e idosos.

d) Demonstrar disposição para cumprir com os objetivos do PBA, colaborando ativamente para o sucesso do processo de alfabetização em sua turma, em alinhamento com as diretrizes pedagógicas e administrativas do programa.



e) Comprometer-se a auxiliar na manutenção e atualização dos dados cadastrais dos alfabetizandos, informando ao gestor local quaisquer alterações relevantes que impactem o andamento das atividades.

f) Participar do processo de elaboração dos relatórios de progresso e apoiar a prestação de contas ao FNDE, conforme os prazos e requisitos determinados pela Secretaria de Educação e pelo ente executor.

5. ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

5.1. As atribuições do alfabetizador popular no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) incluem as seguintes atividades práticas e operacionais, necessárias para a realização das metas de alfabetização e para assegurar a qualidade do ensino:

a) Ministras aulas de alfabetização para jovens, adultos e idosos, desenvolvendo conteúdos pedagógicos que estimulem a aquisição de habilidades de leitura e escrita.

b) Elaborar, em conjunto com o gestor local, o plano de trabalho das aulas, adaptando as estratégias de ensino às necessidades específicas dos alfabetizandos e aos objetivos do PBA.

c) Manter registros regulares da frequência dos alfabetizandos, além de monitorar seu progresso por meio de portfólios e relatórios.

d) Responsabilizar-se pela distribuição, controle e uso adequado dos materiais didáticos fornecidos pelo programa, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz.

e) Realizar avaliações contínuas das habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos, aplicando testes e atividades de avaliação para monitorar o desenvolvimento ao longo do ciclo.

f) Elaborar relatórios mensais detalhando as atividades desenvolvidas, o progresso dos alfabetizandos e quaisquer ajustes pedagógicos necessários.

g) Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para motivar alfabetizandos infrequentes ou desistentes a retornarem às aulas, promovendo a continuidade e a permanência no programa.

h) Realizar Busca Ativa de Alfabetizandos para formação e manutenção de turmas de alfabetização.



i) Concluir o ciclo com a elaboração de um Relatório Final de Execução, incluindo a situação de cada alfabetizando quanto ao aprendizado alcançado, o qual será fundamental para a liberação da última parcela da bolsa do alfabetizador.

6. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão designada pela Secretaria de Educação, que avaliará os candidatos conforme as seguintes etapas:

- **Etapa 1:** Análise curricular para verificação de experiência e formação relevante.
- **Etapa 2:** Entrevista para avaliar o perfil e o compromisso do candidato com a alfabetização.

6.2. A entrevista será realizada em data e horário a serem definidos e divulgados, podendo ocorrer de forma presencial ou remota, conforme indicação no cronograma.

6.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **7,0** (sete) nas duas etapas avaliadas, totalizando uma pontuação mínima necessária para aprovação. Em caso de empate, será considerado o candidato com maior idade.

6.4. Os resultados serão divulgados no Diário Oficial da Prefeitura de Barreirinhas/MA.

7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. A comissão responsável pela seleção será formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação e atuará de forma transparente em todas as etapas do processo seletivo.

7.2. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que possuam parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato.

7.3. Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela comissão de avaliação.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS



ATOS DO PODER EXECUTIVO

8.1. A divulgação dos resultados será feita por meio de lista de classificação, publicada no site oficial da Prefeitura e afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Os candidatos poderão interpor recurso quanto ao resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação, mediante requerimento formal dirigido à comissão organizadora.

8.3. Os recursos serão analisados pela comissão em até 5 (cinco) dias úteis, sendo divulgada uma lista final e definitiva dos candidatos aprovados após esse período.

9. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. O cronograma com as datas de todas as etapas do processo seletivo, incluindo prazos para inscrição, realização das entrevistas, divulgação dos resultados preliminares e prazo para recursos, é o constante no presente item.

ETAPA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Período de Inscrições	12/11/2024	13/11/2024
Análise de Currículos	14/11/2024	14/11/2024
Divulgação de Resultados de Análise de Currículos	15/11/2024	15/11/2024
Entrevistas (presencial ou remota)	16/11/2024	16/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	18/11/2024	18/11/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e início das Atividades	18/11/2024	18/11/2024
Período de recurso contra resultado preliminar	18/11/2024	19/11/2024
Divulgação do Resultado Final	21/12/2024	21/11/2024

9.2. Em caso de alterações no cronograma, a atualização será informada com antecedência aos candidatos através do site oficial e/ou outros meios de comunicação indicados pela Secretaria de Educação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O alfabetizador selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso e entregar os relatórios mensais de atividades, como condição para o recebimento da bolsa de incentivo no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

10.2. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular este edital a qualquer momento, desde que devidamente justificado.

10.3. Para os alfabetizadores que já atuam como professores da rede, as atividades no PBA deverão ser realizadas em horário complementar, sem prejuízo de suas atividades regulares.

Barreirinhas/MA, 09 de novembro de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL (se aplicável):		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	NACIONALIDADE:
CPF:	RG (com emissor):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./Tv.):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: () Médio () Superior Completo () Superior Incompleto () Pós-graduação		
EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (descreva resumidamente a experiência ou instituição onde atuou, caso aplicável):		
CURSOS OU FORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM ALFABETIZAÇÃO (inclua cursos relevantes, se aplicável):		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

VOLUME 4 - Nº 1969 / 2024 - ISSN 2966-2532

PÁG. 12 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão:
DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: () SIM () NÃO	
TURNO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA: () Manhã () Tarde () Noite () Qualquer deles	
<input type="checkbox"/> Confirmando estar ciente e de acordo com os requisitos e compromissos estabelecidos para o cargo de alfabetizador no Programa Brasil Alfabetizado, incluindo a participação em atividades de formação e a elaboração de relatórios mensais e finais.	
DOCUMENTOS ANEXOS:	
() RG () Comprovante de Endereço () Comp. de Escolaridade () Certificados de Cursos	
<input type="checkbox"/> Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e autorizo a verificação dos dados aqui descritos para fins de participação no processo seletivo.	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	DATA:

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	NACIONALIDADE:
CPF:	RG (com emissor):	
ENDEREÇO (Rua/Av./Tv./Qda):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: () Médio () Superior Completo () Superior Incompleto () Pós-graduação	
DETALHES DA FORMAÇÃO:	
Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Experiência como Alfabetizador ou em Educação de Jovens e Adultos (EJA):

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE POR:MUNICÍPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137subject=/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Barreirinhas/OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
/OU=26444428000117/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICÍPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

VOLUME 4 - Nº 1969 / 2024 - ISSN 2966-2532

PÁG. 13 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Período: ____/____/____ a ____/____/____	Instituição/Projeto:
Principais Atividades Desenvolvidas:	
Outras Experiências em Educação (caso aplicável):	
Período: ____/____/____ a ____/____/____	Instituição/Projeto:
Principais Atividades Desenvolvidas:	

CURSOS E FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Curso/Formação:	Carga Horária:
Instituição:	Ano de Conclusão:

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS RELEVANTES

Atividades Desenvolvidas Relacionadas à Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (ex.: elaboração de material didático, organização de eventos pedagógicos, atuação em projetos de alfabetização, etc.):
Principais Resultados Alcançados (caso aplicável):

DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que as informações prestadas neste currículo são verdadeiras e podem ser comprovadas mediante solicitação.	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	DATA:

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critério	Especificação	Pontuação
1. Formação Acadêmica		Máximo: 3
Ensino Médio Completo	Requisito mínimo	1,0 ponto
Ensino Superior Incompleto	Cursando Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins	1,5 pontos
Ensino Superior Completo	Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins	2,0 pontos
Pós-graduação (lato ou stricto sensu)	Em Educação, Alfabetização ou áreas correlatas	3,0 pontos
2. Experiência Profissional em Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Alfabetização de Adultos	Período de Experiência	Pontuação
Experiência até 1 ano	Comprovada em EJA ou alfabetização	1,0 ponto
Experiência entre 1 e 2 anos		2,0 pontos
Experiência superior a 2 anos		3,0 pontos
3. Cursos e Formações Complementares em Alfabetização	Especificação	Pontuação

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE POR:MUNICÍPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137subject=/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Barreirinhas/OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
/OU=26444428000117/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICÍPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

VOLUME 4 - Nº 1969 / 2024 - ISSN 2966-2532

PÁG. 14 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ou Educação de Jovens e Adultos (EJA)		
Curso com carga horária mínima de 20 horas	Alfabetização ou EJA	0,5 ponto (por curso, máximo de 2,0 pontos)
Curso com carga horária mínima de 40 horas		1,0 ponto (por curso, máximo de 2,0 pontos)

4. Atividades Pedagógicas Relevantes	Especificação	Pontuação
Elaboração de Material Didático para Alfabetização	Participação em atividades de criação, planejamento ou adaptação de materiais para EJA ou alfabetização	1,0 ponto por atividade (máximo de 2,0 pontos)
Participação em Projetos ou Ações de Educação Popular	Experiência prática com projetos de alfabetização ou educação popular para jovens e adultos	0,5 ponto por atividade (máximo de 1,5 pontos)

Pontuação Total Máxima Possível: 10 pontos

Orientações para a Avaliação

- Os candidatos deverão anexar comprovantes de formação, cursos e experiências para validação da pontuação atribuída em cada critério.
- A pontuação final será utilizada para compor a média dos candidatos, classificando-os de acordo com o total de pontos obtidos no processo seletivo.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

A entrevista terá o objetivo de avaliar competências específicas, comprometimento com a alfabetização de jovens e adultos e o alinhamento do candidato aos objetivos do programa. A pontuação máxima para a entrevista será de **10 pontos**, distribuída conforme os critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1. Conhecimento sobre Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Demonstra domínio e compreensão dos desafios e metodologias específicas para a alfabetização de jovens e adultos.	0 a 3 pontos
2. Experiência e Compromisso com Educação Popular	Apresenta experiência prática e um claro comprometimento com atividades de educação popular e alfabetização.	0 a 2 pontos
3. Habilidades de Comunicação e Relacionamento Interpessoal	Demonstra clareza, empatia e habilidades de comunicação adequadas para lidar com alunos de diversas faixas etárias e perfis sociais.	0 a 2 pontos
4. Motivação e Alinhamento com	Expõe motivos sólidos e bem fundamentados	0 a 2 pontos

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE POR:MUNICÍPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137subject= /C=BR /O=ICP-Brasil /ST=MA /L=Barreirinhas /OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
/OU=26444428000117 /OU=Presencial /OU=Certificado PJ A1 /CN=MUNICÍPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

VOLUME 4 - Nº 1969 / 2024 - ISSN 2966-2532

PÁG. 15 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

os Objetivos do PBA	para integrar o programa, com alinhamento aos objetivos e à missão do PBA.	
5. Disponibilidade e Flexibilidade	Apresenta disponibilidade para cumprir as exigências do programa, incluindo participação em formações e visitas domiciliares, se necessário.	0 a 1 ponto

Pontuação Total Máxima Possível: 10 pontos

Orientações para a Avaliação da Entrevista

- Cada critério deverá ser pontuado individualmente, com base nas respostas e no comportamento do candidato durante a entrevista.
- A comissão de seleção deverá registrar brevemente as justificativas da pontuação atribuída em cada critério.
- A pontuação final da entrevista será somada à pontuação obtida na análise curricular para formar a média total do candidato no processo seletivo.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO GERAL

A análise do perfil do candidato considerará diversos aspectos relacionados à sua formação, experiência, compromisso e habilidades pessoais. A pontuação total máxima para esta análise será de **10 pontos**, distribuída conforme os critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1. Conhecimento Teórico e Prático em Alfabetização e EJA	Avaliação do entendimento demonstrado pelo candidato sobre alfabetização e educação de jovens e adultos, incluindo conhecimento de metodologias, práticas pedagógicas e desafios dessa área.	0 a 3 pontos
2. Experiência em Educação de Jovens e Adultos ou Alfabetização	Validação da experiência prática comprovada do candidato em atividades de educação de	0 a 3 pontos

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

MUNICÍPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137

subject=/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Barreirinhas/OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
/OU=26444428000117/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICÍPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

	jovens, adultos ou alfabetização, levando em conta a qualidade e relevância das atividades descritas no currículo.	
3. Capacidade de Comunicação e Empatia	Análise das habilidades interpessoais do candidato, avaliando sua capacidade de se comunicar de forma clara, respeitosa e empática, essenciais para trabalhar com jovens e adultos em situação de vulnerabilidade educacional.	0 a 2 pontos
4. Comprometimento com o Programa e Disponibilidade	Avaliação do grau de compromisso do candidato com os objetivos do PBA, incluindo sua disponibilidade para participar integralmente das atividades, formações e demais responsabilidades do programa.	0 a 2 pontos

Pontuação Total Máxima Possível: 10 pontos

Orientações para a Aplicação dos Critérios de Análise

- **Conhecimento Teórico e Prático:** Deve ser avaliado com base no conteúdo apresentado nos documentos e respostas fornecidas durante o processo seletivo, especialmente na entrevista.
- **Experiência em Educação:** Considerar a relevância e o tempo de atuação nas atividades de alfabetização ou EJA, conforme descrito no currículo e comprovado por documentos.
- **Capacidade de Comunicação e Empatia:** Basear-se nas interações observadas durante a entrevista e em declarações sobre práticas educativas que demonstram sensibilidade e respeito aos alunos.
- **Comprometimento e Disponibilidade:** Considerar a clareza do candidato sobre os objetivos do PBA e a disposição para cumprir com a carga horária e atividades exigidas.

Cada critério deve ser pontuado individualmente e registrado pela comissão de seleção, garantindo uma análise detalhada e justa dos candidatos.

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para alfabetizador(a) popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. **Tenho disponibilidade de carga horária** de até **20 (vinte) horas semanais** para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).
2. **Comprometo-me a participar** das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

VOLUME 4 - Nº 1969 / 2024 - ISSN 2966-2532

PÁG. 17 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3. Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes.

4. Confirmo minha disponibilidade para atuar no(s) turno(s) de:

- Manhã
- Tarde
- Noite
- Disponibilidade Total (todos os turnos)

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento.

Barreirinhas/MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato: _____

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137

subject=/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Barreirinhas/OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
/OU=26444428000117/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

VOLUME 4 - Nº 1969 / 2024 - ISSN 2966-2532

PÁG. 18 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SEMOSP

ID: #3AA8AD5AA5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.612/2024.

PARTES: Município de Barreirinhas - MA, através da **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, e a empresa **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.538.150/0001-19. **OBJETO:** objeto deste Termo aditivo é o acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 056/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUB. E URBANOS. 12.04.122.0001.2122 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANISMO. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO: **BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jorcelan Pereira da Rocha, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo Contratante a Sr. **Luciano Sauto Costa** – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2024.

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137

subject= /C=BR /O=ICP-Brasil /ST=MA /L=Barreirinhas /OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
/OU=26444428000117 /OU=Presencial /OU=Certificado PJ A1 /CN=MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

VOLUME 4 - Nº 1969 / 2024 - ISSN 2966-2532

PÁG. 19 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ID: #DEC954667E



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
CNPJ 06.217.954/0001-37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA Nº 044/2024/SEMUS

ASSUNTO: Designação de servidor para fiscalizar e acompanhar contrato.

Designo conforme a Lei nº 14133/21, o servidor **RAFAEL SOUSA FIUZA**, matrícula nº 1230877-1, Diretor de Departamento de Compras, CCDD, Portaria nº 105/2022 de 05 de janeiro de 2022, para fiscalizar e acompanhar as execuções do contrato cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Limpeza, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas/MA.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Barreirinhas/MA, 05 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Karina Keisi de Sousa Fragoso
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - Barreirinhas/MA - CEP 65.590-000.

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137

subject= /C=BR /O=ICP-Brasil /ST=MA /L=Barreirinhas /OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
/OU=26444428000117 /OU=Presencial /OU=Certificado PJ A1 /CN=MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137